



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000034/2026  
**Processo:** 11203-00 2026  
**Autoria:** Fiote  
**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a Instituir o Selo Escola Sem Bullying” no âmbito do Município de Juiz de Fora

### Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação e Cultura

Trata-se do Projeto de Lei nº 34/2026, de autoria do nobre Vereador Carlos José de Souza, que tem como proposta instituir o "Selo Escola Sem Bullying" no âmbito do Município de Juiz de Fora

Consoante o artigo 72, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cabe à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se sobre matérias dessa natureza:

"[...] III - da Comissão de Educação e Cultura: (Redação dada pela Resolução nº 1.371, de 1º/12/2024)

a) opinar sobre proposições relativas a:

- 1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação;
- 2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; e
- 3 - ciência e tecnologia.

b) participar das conferências municipais de educação."

Registro ciência dos pareceres já emitidos pela d. Diretoria Jurídica e pelas demais Comissões Permanentes.

Referente às atribuições desta Comissão, reconhece-se o mérito da proposta, não sendo constatados impedimentos à continuidade da tramitação da matéria.

Nesse contexto, liberam-se os autos para o regular prosseguimento do processo legislativo, com encaminhamento à apreciação do Plenário, ocasião em que, oportunamente, apresentarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 5 de março de 2026.

Aparecida de Oliveira Pinto  
Vereadora Cida Oliveira - PT

